Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 236, de 8 de Maio de 1954



dos terrenos do condomínio "Werner"
na localidade de Realeza.

O Povo do Município de Manhumassú por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aprovar o plano e planta de loteamento dos terrenos do "Condomínio Werner" situados na localidade denominada "Realeza", distrito de São Pedro do Avaí, neste Município, resalvados os direitos da Municipalidade sôbre uma posse, sem ônus, afim de que nela seja construido um predio escolar municipal.

Art. 2º - As denominações das novas vias publicas só poderão ser aprovadas mediante projeto enviado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - A planta uma vês aprovada, não poderá ser alterada sem prévio assentimento desta Câmara, ficando uma das vias arquivada na Prefeitura Municipal, depois de devidamente visada pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumassú, 8 de Maio de 1954.

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário